



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2016

1 Ocorreu aos cinco dias do mês de dezembro de 2016, nas dependências do Núcleo de  
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 4ª Reunião  
3 Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, sob a presidência do conselheiro  
4 José Hélio da Silva, presidente do Conselho Municipal de Educação. A reunião foi iniciada  
5 em segunda chamada às nove horas com a presença dos seguintes conselheiros:  
6 **TITULARES** – 1. Alexandre Ramos da Silva; 2. José Hélio da Silva; 3. Kênia Elizabeth  
7 Vaz; 4. Rosimeire dos Santos; 5. Sílvia Maria Almeida Mota; 6. Viviane Aparecida Del  
8 Massa 7. Wagner da Silva. **SUPLENTE**: 1. Luciana de Vito Zollner; 2. Vanda Eda Leme  
9 Palma. **SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR**: 1. Flávio Adriano de Souza. Total de  
10 conselheiros presentes: 10, sendo: 07 titulares, 1 suplente na condição de titular e 2  
11 suplentes. Justificaram ausência os conselheiros Elisabeth da Silva Gelli, Romeu  
12 Fernandes Nardon, Samanta Cristina da Costa e Sílvia Cristina Tomilheiro Damasceno. A  
13 Reunião Extraordinária foi especialmente convocada, em atendimento a solicitação da  
14 Secretaria Municipal de Educação, através de Ofício nº 125/2016 GAB de 29/11/2016,  
15 solicitando análise das alterações na Resolução SME Nº 19/2016 que altera dispositivos  
16 da Resolução SME Nº 08/2016 de 27/07/2016, que dispõe sobre o módulo e a  
17 movimentação nos cargos de Agente Escolar e Secretário de Escola e para análise e  
18 emissão de parecer sobre a Resolução SME Nº 20/2016 que disciplina a remoção de  
19 Agente Escolar e Secretário de Escola da rede Municipal de Ensino de Assis para o ano  
20 de 2017 e dá outras providências correlatas. A ordem do dia foi iniciada abordando seu  
21 primeiro assunto - *Resolução SME Nº 19/2016 que altera dispositivos da Resolução SME*  
22 *Nº 08/2016 de 27/07/2016, que dispõe sobre o módulo e a movimentação nos cargos de*  
23 *Agente Escolar e Secretário de Escola* – Os conselheiros decidiram por confrontar o  
24 conteúdo das referidas resoluções e analisar se as solicitações feitas foram atendidas, e  
25 apontaram: Artigo 1º da Resolução SME nº 19/2016 mantido sem alterações; Alteração da  
26 redação do art. 2º da Resolução SME nº 19/2016 que trata do artigo 3º da Resolução  
27 SME nº 08/2016 para garantir a existência de pelo menos 01 agente escolar nas unidades  
28 escolares que atendem exclusivamente a modalidade creche. **PROPOSTA DE**  
29 **REDAÇÃO Artigo 3º - Na identificação dos respectivos módulos para o cargo de**  
30 **Agente Escolar, nos termos desta Resolução, as Unidades Escolares deverão**  
31 **computar as classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, inclusive as**  
32 **classes de Educação de Jovens e Adultos, sendo as classes de turno integral**  
33 **contadas em dobro.** - Alteração do artigo 3º da Resolução SME nº 19/2016 que trata do  
34 artigo 4º da Resolução SME nº 08/2016 com a finalidade de incluir a possibilidade de



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

ASSIS-SP

35 remoção por permuta. **PROPOSTA DE REDAÇÃO: Artigo 4º - A movimentação do**  
36 **Agente Escolar e do Secretário de Escola dar-se-á por permuta e concurso de**  
37 **remoção. Parágrafo Único – A remoção por permuta será processada a**  
38 **requerimento de ambos interessados, com anuência da Secretaria Municipal de**  
39 **Educação, podendo ser solicitada até a data do Concurso de Remoção. Parágrafo**  
40 **Primeiro: As classes da modalidade creche ficam excluídas do cálculo do módulo**  
41 **do Anexo I da Resolução nº 08/2016, sendo garantido 01 Agente Escolar às**  
42 **unidades escolares que atendem majoritariamente a modalidade creche da**  
43 **educação infantil.** Alteração do artigo 4º da Resolução SME nº 19/2016 que trata do  
44 artigo 9º da Resolução SME nº 08/2016 – Substituições em cargos de Agente Escolar e  
45 Secretário de Escola **PROPOSTA DE REDAÇÃO Artigo 9º - Nas Unidades Escolares**  
46 **em que o Agente Escolar estiver afastado legalmente ou nomeado para ocupar**  
47 **funções de confiança ou comissão, inexistindo excedente e quando o afastamento**  
48 **for superior a 30 (trinta) dias, a unidade escolar comunicará a Secretaria Municipal**  
49 **de Educação que providenciará a substituição do profissional. § 1º - Nas Unidades**  
50 **Escolares em que o Secretário de Escola estiver afastado legalmente ou nomeado**  
51 **para ocupar funções de confiança ou comissão, o cargo deverá ser ocupado em**  
52 **ordem decrescente por Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Professor**  
53 **Readaptado, e na impossibilidade e em afastamentos superiores a 30 (trinta) dias,**  
54 **por profissional contratado por tempo determinado. § 2º - A Secretaria Municipal de**  
55 **Educação regulamentará o processo de contratação temporária.** 5. - Alteração do  
56 artigo 5º da Resolução nº 19/2016 que trata do Anexo I da Resolução SME nº 08/2016 –  
57 Relação Quantidade de Classes por Agente Escolar. **PROPOSTA DE ANEXO** com os  
58 números sublinhados nas faixas alteradas

Número de Classes	Turnos das Unidades Escolares	Turnos da Unidades Escolares	Turnos das Unidades Escolares
	Integral	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde/Noite
Até 6	<u>02</u>	02	02
de 07 a 11	<u>03</u>	<u>03</u>	03
de 12 a 19	<u>04</u>	04	04
de 20 a 29	<u>06</u>	06	06
de 30 a 39	<u>07</u>	07	08
de 40 a 50	<u>08</u>	08	09
acima de 50	<u>09</u>	09	10



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

59 Observando os apontamentos descritos o Conselho Municipal de Educação emitirá  
60 parecer que será encaminhado aos conselheiros, via e-mail, para análise e em seguida  
61 protocolado na Secretaria Municipal da Educação. No segundo assunto da pauta -  
62 *Resolução SME Nº 20/2016 que disciplina a remoção de Agente Escolar e Secretário de*  
63 *Escola da rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências*  
64 *correlatas* – após análise da Resolução os membros do Conselho concluíram pela  
65 necessidade de alteração em alguns artigos: **1.** - Artigo 2º - Inclusão da possibilidade de  
66 permuta. **2.** – Permuta - Inclusão de artigo disciplinando o processo de remoção por  
67 permuta no tocante a critérios e condições. **3.** - Artigo 4º - Critérios para classificação dos  
68 candidatos: Alterar inciso II – Dos Títulos a) Curso de nível superior: 5 (cinco) pontos; b)  
69 Especialização Lato Sensu: 2 pontos por certificado, máximo de 4 pontos; c)  
70 Especialização Stricto Sensu – mestrado: 5 pontos; d) Especialização Stricto Sensu –  
71 doutorado: 10 pontos; c) Cursos de aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo de  
72 120 horas, concluídos nos últimos 3 anos, máximo de 1 ponto por certificado; d ) Cursos  
73 de extensão no campo de atuação, no mínimo de 30 horas, concluídos nos últimos 3  
74 anos, 0,25 ponto por certificado, máximo de 1 ponto. **4.** – Incluir ANEXO IV para a  
75 remoção por permuta. **5.** – Rever ANEXO I – Relação de Vagas Iniciais para Agente  
76 Escolar **6.** - Aprovados demais artigos, exceto datas. Assim como no primeiro item da  
77 Ordem do dia, os membros do Conselho Pleno aprovaram, por unanimidade, a  
78 Resolução de acordo com os apontamentos descritos, e o Parecer será encaminhado aos  
79 conselheiros, via e-mail, para análise e em seguida protocolado na Secretaria Municipal  
80 da Educação. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,  
81 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata  
82 para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e  
83 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este  
84 Conselho.